DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 1.583/2025 (apenso 3.725/2023)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do certame referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, com fulcro no art. 164, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021, que trata da "Contratação de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares e Urbanos, Coleta Seletiva, Recepção, Triagem, Reciclagem e Transporte dos resíduos ao aterro, provenientes do Município de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade", conforme decisão constante no processo acima mencionado.

O inteiro teor das informações de análise apresentadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e demais documentos encontram-se nos autos do processo administrativo n° 3820/2025, apenso ao processo administrativo n° 1.583/2025 (apenso 3.725/2023).

Bom Jardim, 19 de maio de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.952, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.952, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041210087.2.114000	75	3390.30.00	150000	1.000,00	0,00
02.100.041220113.2.172000	213	3390.30.00	150000	15.000,00	0,00
02.400.092720017.2.147000	323	3190.96.00	150000	9.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	13.000,00
02.130.041210087.2.114000	74	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.400.041240091.2.122000	108	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.201.236950099.2.021000	233	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.400.092720017.2.147000	322	3190.13.04	150000	0,00	9.000,00
Totais em R$				25.000,00	25.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Ducentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária;

Art. 2º - Aprovar a contratação de empresa especializada para fornecer translado turístico com alimentação para os usuários dos serviços de convivência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 18 de março de 2025.

Priscila Lourenço Ladeira Caetano
(Vice-Presidente do CMAS)

Publicação omitida na Edição 349.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP:28.660-000
E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.951, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Convoca para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025, no Galpão Cultural Margaret de Jesus, das 09 horas às 17 horas, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 19 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

THIAGO DIAS ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

CONVITE 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC CICLO 2

A Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte Lazer e Desenvolvimento torna público o presente convite para Audiência Pública que discutirá de forma participativa a destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc Ciclo 2- (2025) no âmbito do Município de Bom Jardim.

A reunião ocorrerá no Teatro do GALPÃO CULTURAL MARGARET DE JESUS, Rua Luis Corrêa, n° 5, 1° Distrito, Bom Jardim, RJ, no dia 10 de juNho de 2025 (TERÇa-feira), a partir das 18 horas.

Bom Jardim, 19 de maio de 2025

Ronaldo da Silva de Azevedo

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Turismo, Cultura,Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 41/7613

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

Processo: 0183/2025
Contribuinte: Maria de Lourdes Fagundes Borges
Assunto: averbação "ex officio" dos imóveis inscritos sob os números 4029-0 e 8666-0 nesta Municipalidade e autos de infração.
Exercício Financeiro: 2025
Espécie Tributária: taxa de averbação
Penalidade Administrativa: multa de 50% do valor do imposto
Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim
Fundamentação Legal: artigos 205, I, §1°; 208, I; 316 e 145, §3° da Lei Complementar Municipal n°. 218, de 14 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário Municipal de Bom Jardim - RJ.
Prazos: 01 - Em relação à Taxa de Averbação: Para recolhimento ou interposição de Recurso: 15 (quinze) dias; e
02 – Da Multa: 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou recolhimento.

O contribuinte deverá comparecer nos prazos citados, a contar da publicação deste, à Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situado à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim.
O não comparecimento nos prazos acima compilados implicará nas medidas judiciais cabíveis.
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO.

Bom Jardim, 16 de maio de 2025.

Paulo Henrique Portella
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.11/7532 – SMF

Luana Gonçalves de Toledo
Fiscal Tributário II
Matr.10/7779 – SMF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 19-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 372

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

Processo: **6206/24**
Contribuinte: Jorge Elias Alves Fontes
Assunto: Notificação de Lançamento Imobiliário de cadastro no SCT com o número 12.513-0 situado no Loteamento Parque Primavera – Lote 34 à Rua Sedemir Gilsimar Klein, Alto São José, sem identificação do responsável tributário.
Exercício Financeiro: 2020/2025
Espécie Tributária: Lançamento de IPTU.
Prazo: Lançamento: 15 (quinze) dias para recurso.
Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim, situada a Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.
Fundamentação Legal:
Artigo 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 241, 244, 246,249, 251 e 253 da Lei Complementar 218, de 14 de dezembro de 2016.
Penalidade:
O não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará nas medidas previstas nos artigos 187, 188 e 406 da Lei Complementar nº 218 de 14 de dezembro de 2016.
Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO do lançamento tributário especificado, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento ou recurso.

Bom Jardim/RJ, 16 de maio de 2025.

Paulo Henrique Portella
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.11/7532 – SMF

Vasco Cabral Balthazar Junior
Fiscal Tributário II
Matr.10/2464 - SMF